

Regime de comunicação de informação financeira | Data limite 31 de Outubro de 2019

A Directiva 2014/107/EU, conhecida como DAC2, veio estabelecer um novo regime na troca automática de informações financeiras no âmbito da Norma Comum de Comunicação desenvolvida pela OCDE. O seu objectivo último consiste na troca de informações sobre instrumentos financeiros detidos num determinado Estado por residentes domiciliados noutro Estado, constituindo assim uma medida adicional de combate à fraude e evasão fiscal.

No caso português, a transposição da directiva para a legislação nacional ocorreu em 2016, exigindo assim às **instituições financeiras com sede ou com um estabelecimento estável em Portugal** a comunicação à Autoridade Tributária relativa a instrumentos financeiros detidos por não residentes em Portugal.

Recentemente, e pela Lei nº 17/2019, de 14 de Fevereiro, Portugal alargou o âmbito deste regime de comunicação obrigatória de informações financeiras aos **titulares ou beneficiários de activos financeiros que sejam residentes em território nacional, desde que os respectivos saldos sejam superiores a Euro 50,000.00.**

Assiste-se, assim, a um alargamento das obrigações das instituições financeiras em Portugal, não só relativamente à identificação e diligência devida a estas contas financeiras, mas também ao reporte da correspondente informação à Autoridade Tributária.

Este reporte, que por regra deve ser efectuado até 31 de Julho do ano seguinte, aplica-se já ao ano de 2018, devendo assim as instituições financeiras proceder ao correspondente envio da informação relativa aos rendimentos produzidos e saldos das contas financeiras em 2018.

Neste sentido, a Portaria n.º 219/2019, de 4 de Outubro, veio não só aprovar o ficheiro com formato XML que deve ser utilizado para o reporte, bem como determinar como prazo limite para o envio desta informação referente ao ano de 2018 o próximo dia **31 de Outubro.**



Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do **Fazemos Saber hOje**, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Contactos:
Tel. 21 316 31 40
Fax. 21 316 31 49
E-mail: fso.consultores@fso.pt
www.fsoconsultores.pt